

TERMO DE CONTRATO

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E A EMPRESA

A ESTADO DO PIAUÍ por intermédio do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, com sede no(a) **Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco I**, na cidade de **Teresina /Piauí**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº....., neste ato representado(a) pelo(a) **Secretário de Estado da Justiça do Estado do Piauí, Sr. CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**, nomeado(a) pelo Decreto s/n de 03 de Maio de 2019, publicada no **DOE/PI nº 83, página 03, de 06 de maio de 2019**, portador da matrícula funcional nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00003.000574/2020-18 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 04/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **equipamentos e materiais permanente para o aparelhamento de 7 (sete) Unidade Básica de Saúde, objeto do Convênio MJ nº 109/2015 (SICONV 822109/2015), para atender às Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário do Estado do Piauí**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aparelho blu-ray player; reprodução de disco blu-ray com imagens nítidas em Full HD 1080p, CDs e DVDs; com entrada USB; controle remoto; mídias compatíveis: AVCHD, BD, BD R/BD RE, CD, CDDA, CD-R/CD-RW, DVD, DVD+R/+RW, DVD – R /- RW, SVCD E VCD; formatos compatíveis: Áudio: aac, mka, mp3, mpeg e mpg; sistemas de áudio: Dolby Digital 5.1, Dolby Digital Plus, Dolby	UNIDADE	7			

	TrueHD, DTS 2.0 + saída digital; com saída HDMI; conexão de rede 802.11 b/g/n; saída digital coaxial e ethernet; bivolt; acompanha 1 cabo HDMI e 2 pilhas AAA. Assistência técnica em Teresina; Garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação.					
2	APARELHO DE SOM: Aparelho de som, tipo mini system; potência: 300W (RMS); reprodução de mídias de áudio; com sintonizador AM e FM; mídias compatíveis: CD-R/CD-RW/MP3; formatos compatíveis: MP3/WMA/AAC/WALKMAN; com controle remoto sem fio; com antena FM; impedância 4 OHMS; fonte de alimentação AC120V-240V, 60Hz; Assistência técnica em Teresina; Garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação.	UNIDADE	3			
3	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUS: Aparelho de ar condicionado tipo split 12.000 BTUS, selo de consumo de energia Procel tipo "A", compressor rotativo, display digital na unidade interna para visualização de temperatura e demais funções, controle remoto sem fio com display em cristal líquido com funções de ajuste de temperatura, controle de direção de fluxo de ar automático, modo de operação refrigera-ventilador-desumidifica-automático, velocidade do ventilador regulável baixa-média-alta-automático e temporizador (função timer). Garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação. Assistência técnica em Teresina. OBS.: AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA (MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA E MATERIAL - SUPORTES, MANGUEIRAS (DRENOS) E PRESILHAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA ATÉ O NÍVEL DO SOLO, TUBULAÇÃO DE COBRE EM DISTÂNCIA DE ATÉ 5m.	UNIDADE	23			
4	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTUS: Aparelho de ar - condicionado tipo split 18.000 BTUS, selo de consumo de energia Procel tipo "A", compressor rotativo, display digital na unidade interna para visualização de temperatura e demais funções, controle remoto sem fio com display em cristal líquido com funções de ajuste de temperatura, controle de direção de fluxo de ar automático, modo de operação refrigera-ventilador-desumidifica-automático, velocidade do ventilador regulável baixa -média -alta -automático e temporizador (função timer). Garantia de 1 (um) ano. Assistência Técnica em Teresina. OBS.:	UNIDADE	7			

	AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA (MÃO -DE - OBRA QUALIFICADA E MATERIAL - SUPORTES, MANGUEIRAS (DRENOS) E PRESILHAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA ATÉ O NÍVEL DO SOLO, TUBULAÇÃO DE COBRE EM DISTÂNCIA DE ATÉ 5m.					
5	ARMÁRIO EM AÇO: Armário Escritório: Material aço, totalmente desmontável, quantidade portas 2, quantidade prateleiras 4(reguláveis), prateleiras aço, portas do tipo de abrir, com puxadores metálicos, com trancas e chaves, acabamento superficial pintura eletrostática, na cor cinza, com capacidade mínima de carga para cada prateleira: 30 Kg, Dimensões mínimas do armário: Altura: 1950mm Largura: 1100mm Profundidade: 400mm, Constituído de chapas nº24 (mínimo).	UNIDADE	27			
6	ARMÁRIO VITRINE: Armário vitrine 2 portas com fechadura. Portas, laterais e 4 prateleiras em vidro transparente de no mínimo 3mm. Estrutura, fundo e teto em chapa totalmente pintado (cor: branca) e pés em tubo com ponteira de borracha – 0,65X0,40X1,65 m (LxPxA).	UNIDADE	23			
7	ARQUIVO EM AÇO: Arquivo Escritório: Arquivo 4 gavetas para pasta Colônia Agrícola Major César 3 UND 609,50 641,30 621,10 623,63 1.870,89 Casa de Detenção 2 UND 609,50 641,30 621,10 623,63 1.247,26 42 suspensa com chave; Arquivo medindo 1,33 altura X 0,465 largura X 0,60 profundidade; Gavetas com deslizante, porta etiqueta estampado e puxador tipo alça cromado; Arquivo confeccionado em chapa de aço bitola 26; Armário pintado com pintura epoxi a pó antiferruginosa na cor cinza cristal.	UNIDADE	20			
8	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO: Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas, Com capacidade de pesagem de até 200 kgs, com graduação (precisão) de, no mínimo 100 gramas, ou melhor, Com display de Led ou cristal liquido de no mínimo 4 dígitos, Com plataforma com revestimento em borracha antiderrapante, Com estrutura em chapa de aço, com tratamento antiferruginoso, acabamento com pintura eletrostática, na cor branca, Com pés reguláveis, com ponteira antiderrapante, Com kit antropométrico, régua em alumínio anodizado, retrátil, escala numérica construída em centímetros, com graduação (precisão) de 0,5 cm, com indicador de dezena (em números maiores) a cada 10 cm,	UNIDADE	7			

	com capacidade de medição de no mínimo 200 cm, com cabeçote, Tipo de Alimentação: 110 V ou 220 V (dependendo do local a ser instalado o equipamento) ou Bivolt, que abranja a faixa de 100 V a 240 V, com comutação manual ou automática. Frequência 60 Hz.					
9	BALDE A PEDAL/LIXEIRA: Balde cilíndrico em aço inoxidável: Porta detritos com pedal. Possuir balde interno removível com alça. Capacidade 10,5 litros.	UNIDADE	37			
10	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO: Aparelho purificador de água tensão:bivolt; capacidade do reservatório:2 l; cor: branco; resfriamento da água; luz indicadora de filtro satuado; coletor de Colônia Agrícola Major César 1 UND 1.472,00 1.548,80 1.497,60 1.506,13 1.506,13 Casa de Detenção Provisória "Capitão 1 UND 1.472,00 1.548,80 1.497,60 1.506,13 1.506,13 43 água removível; pés de borracha anti-derrapante e suporte para fixação em parede; 02 estágios de purificação; tipo de filtro:carvão ativado e polipropileno; fluxo contínuo. Assistência técnica em Teresina; Garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação.	UNIDADE	8			
11	BIOMBO: Biombo duplo hospitalar, móvel, Confeccionado em estrutura tubular em aço. Pintura epóxi na cor branca. Cortinas em lona verde -clara. Rodízios de 2". Dimensões C 50 cm x L 120 cm x A 180 cm (Medidas aproximadas, podendo haver variação em até 5%)	UNIDADE	8			
12	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO: Suporte para braço ou braçadeira: Altura regulável e confeccionado em tubo de 7/8 X 0,9 mm, base em quadripé, haste inox em tubo 3/4 e apoio em chapa de aço inox 0,75 mm, altura mínima 0,80 m e máxima 1,16m.	UNIDADE	7			
13	CADEIRA: Cadeira Fixa para Escritório: Base fixa com pés modelo palito; espaldar médio; revestimento em tecido na cor verde; assento e encosto acolchoados com espuma injetada, apoio para os braços, sanfona em L na junção, estrutura feita em aço com tratamento anti-corrosivo e pintura epóxi.	UNIDADE	103			
14	CADEIRA DE RODAS ADULTO: a) Estrutura rígida, em aço carbono, para pacientes	UNIDADE	7			

	<p>de até 100 kg, em pintura epóxi na cor preta,</p> <p>b) Tipo de funcionamento: manual</p> <p>c) Com assento e encosto em nylon, com largura do assento de no mínimo 42 cm,</p> <p>d) Com apoio para os braços fixos,</p> <p>e) Com apoio para os pés removíveis,</p> <p>f) Com elevação para as pernas, com apoio para a panturrilha,</p> <p>g) Com suporte de soro, confeccionado em metal inoxidável,</p> <p>h) Com rodas traseiras de no mínimo 24", com pneus maciços e rodas dianteiras de no mínimo 6", com pneus maciços, com freios bilaterais nas rodas traseiras,</p> <p>i) Com aro bilateral de propulsão cromado.</p>					
15	<p>CADEIRA DE RODAS PARA OBESO:</p> <p>a) Estrutura rígida, em aço carbono, para pacientes de até 250 kg, em pintura epóxi na cor preta,</p> <p>b) Tipo de funcionamento: manual</p> <p>c) Com assento e encosto em nylon, com largura do assento de no mínimo 60 cm,</p> <p>d) Com almofada em espuma injetada,</p> <p>e) Com apoio para os braços fixos,</p> <p>f) Com apoio para os pés removíveis,</p> <p>g) Com elevação para as pernas, com apoio para a panturrilha,</p> <p>h) Com suporte de soro, confeccionado em metal inoxidável,</p> <p>i) Com rodas traseiras de no mínimo 24", com pneus maciços e rodas dianteiras de no mínimo 6", com pneus maciços, com freios bilaterais nas rodas traseiras,</p> <p>j) Com aro bilateral de propulsão cromado.</p>	UNIDADE	7			
16	<p>CARRO DE CURATIVOS:</p> <p>a) Com estrutura tubular em aço inoxidável de 1",</p> <p>b) Com um tampo, suportes para balde e bacia, todos em aço inoxidável, com acabamento polido,</p> <p>c) Com uma prateleira, varandas e pés confeccionados, todos em aço inoxidável com</p>	UNIDADE	13			

	<p>acabamento polido,</p> <p>d) Com varanda em todas as laterais, do tampo e prateleira,</p> <p>e) Com 01 balde com capacidade de 5 litros em aço inoxidável, com acabamento polido,</p> <p>f) Com 01 bacia em aço inoxidável, com acabamento polido,</p> <p>g) Com 04 rodízios de no mínimo 2", sendo 02 deles com freios e sendo 02 rodízios giratórios,</p> <p>h) Com dimensões mínimas de 0,40 metros de largura x 0,75 metros de comprimento x 0,80 metros de altura.</p>					
17	<p>CARRO MACA SIMPLES:</p> <p>Maca de Transporte com Capacidade 170Kg</p> <p>a) Carro confeccionado em tubo de aço inoxidável com medidas mínimas de 1" ¼ x 1,20 mm e travessas em tubo de aço inoxidável de no mínimo 1" x 1,20 mm,</p> <p>b) Com leito confeccionado em chapa de aço inoxidável com espessura mínima de 1,20 mm, estruturada em tubo de aço inoxidável com medidas mínimas de 25 x 25 x 1,50 mm,</p> <p>c) Com grades laterais rebatíveis confeccionadas em tubo de aço inoxidável de no mínimo 1" x 1,20 mm,</p> <p>d) Com colchonete em espuma revestida em courvin, compatível com as dimensões da maca,</p> <p>e) Com elevação de cabeceira através de cremalheira,</p> <p>f) Com para -choque nas extremidades para proteção de parede,</p> <p>g) Deve possuir quatro rodízios giratórios com no mínimo 8 polegadas, sendo dois com freios,</p> <p>h) Com capacidade para suportar pacientes de 170 kg,</p> <p>i) Com dimensões mínimas de 1,90 metros de comprimento x 0,80 metros de largura x 0,80 metros de altura. (Observação: aceitará a tolerância de 10% das dimensões).</p>	UNIDADE	7			
18	<p>CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA:</p> <p>Com capacidade de no mínimo 240 litros,</p>	UNIDADE	10			

	<p>Com estrutura em polímero de alta resistência,</p> <p>Com pedal articulado para abertura da tampa,</p> <p>Com tampa integrada,</p> <p>Com armação em metal para acionamento da tampa,</p> <p>Com cantos arredondados,</p> <p>Com alça para transporte,</p> <p>Com identificação visual de risco de resíduo armazenado,</p> <p>Com rodas em borracha maciça de no mínimo 7".</p>					
19	<p>COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: Compressor para uso em consultório odontológico; tipo pistão; 01 estágio; sem óleo; com regulador de pressão; capacidade efetiva com deslocamento de no mínimo 300 litros/min; motor com potência mínima de 01 HP; reservatório com capacidade mínima de 120 litros; no mínimo 1700 de RPM; motor monofásico; alimentação 110 V ou 220 V 60Hz, de acordo com a rede local do município de entrega; sistema de segurança elétrica, quanto aquecimentos e flutuações da rede; equipado com válvulas de segurança; drenagem semi-automática no compressor ou na tubulação de saída; acessórios necessários a instalação como mangueiras, terminais e etc; sistema com pressostato garantindo uma pressão de 80 lbs a 120 lbs para a vazão máxima; Fornecimento de manuais de operação.</p>	UNIDADE	7			
20	<p>COMPUTADOR (DESKTOP -BÁSICO): Computador DESKTOP, Processador Intel core i3 ou tecnologia equivalente; Memória 4GB e HD 500GB; Memória ram DDR4, Wireless; conexão de rede RJ45; Leitor e gravador de DVD e CD; placa de vídeo Integrada Intel Graphics; teclado padrão ABNT; Mouse óptico; Sistema operacional Windows 8; Entradas USB frontal e traseira, Leitor de cartão; porta serial; conectores de microfone, de entrada e de saída; Monitor com tela de LED de 21 polegadas; voltagem bivolt; anti -vírus com licença mínima de um ano. Conteúdo da embalagem: Monitor, CPU tipo torre, manuais, teclado e mouse. Garantia do fornecedor de 12 meses, deverão ser fornecidos todos os acessórios e cabos para o perfeito funcionamento completo do equipamento; o equipamento deverá possuir identificação do fabricante, número de série e as demais</p>	UNIDADE	17			

	informações exigidas na legislação em vigor.					
21	<p>Idem ao Item 20 – Cota reservada para ME/EPP em 20% COMPUTADOR (DESKTOP -BÁSICO): Computador DESKTOP, Processador Intel core i3 ou tecnologia equivalente; Memória 4GB e HD 500GB; Memória ram DDR4, Wireless; conexão de rede RJ45; Leitor e gravador de DVD e CD; placa de vídeo Integrada Intel Graphics; teclado padrão ABNT; Mouse óptico; Sistema operacional Windows 8; Entradas USB frontal e traseira, Leitor de cartão; porta serial; conectores de microfone, de entrada e de saída; Monitor com tela de LED de 21 polegadas; voltagem bivolt; anti -vírus com licença mínima de um ano. Conteúdo da embalagem: Monitor, CPU tipo torre, manuais, teclado e mouse. Garantia do fornecedor de 12 meses, deverão ser fornecidos todos os acessórios e cabos para o perfeito funcionamento completo do equipamento; o equipamento deverá possuir identificação do fabricante, número de série e as demais informações exigidas na legislação em vigor.</p>	UNIDADE	4			
22	<p>DESTILADOR DE ÁGUA: Destilador água, capacidade 10, voltagem 220, características adicionais com dispositivo eletromecânico para desligamento, aplicação laboratório.</p>	UNIDADE	7			
23	<p>ESCADA 2 DEGRAUS: Escada de dois degraus. Dispositivo auxiliar para facilitar o acesso de pacientes à níveis mais altos, tais como leitos; Estrutura construída em tubos redondos de aço inox 1”, com acabamento polido; Pés com ponteiros de borracha e piso de alumínio antiderrapante; Piso inferior 0,21x 0,29 x 0,20 de altura; Piso superior 0,21 x 0,35 x 0,38 de altura.</p>	UNIDADE	8			
24	<p>ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO: Esfigmomanômetro Adulto (Manual) Com esfigmomanômetro aneroide, livre de mercúrio, Com corpo metálico, com manguito, pêra de látex, válvula com rosca, de purgo de precisão em corpo metálico, com ajuste preciso, Com microfiltro para proteção da válvula de saída de ar e sistema de medição, Com membrana endurecida, resistente à sobrepressão de até 300 mmHg,</p>	UNIDADE	13			

	<p>Deverá acompanhar cada equipamento:</p> <p>a) 02 (duas) braçadeiras em Nylon com fecho em velcro, adulto,</p> <p>b) 02 (duas) braçadeiras em Nylon com fecho em velcro para obeso,</p> <p>c) Estojo ou bolsa para condicionamento do equipamento.</p>					
25	<p>ESTANTE: Estante de aço 06 prateleiras: Dimensões: 1800 x 920 x 400 mm, com pintura eletrostática epóxi pó, com tratamento antiferrugem, na cor cinza metal. Prateleira: reguláveis, com capacidade para até 100KG, em chapa de aço MSG 18', espessura de 28mm, com furos para fixação para parafusos de aço sextavado 5/6' x 3/4.</p>	UNIDADE	19			
26	<p>ESTETOSCÓPIO ADULTO: Estetoscópio adulto, contendo no mínimo as seguintes descrições: duplo; campânula em aço inox; olivas articulares de formato anatômico que se encaixam ao canal auditivo do examinador; tubos de condução que permitem a transmissão do som com pouca distorção da campânula ou diafragma; campânula para contato com o corpo do examinado; diafragma para contato com o corpo do examinado, com formato de campânula, mas limitada para uma membrana, mais apropriada para percepção de sons graves. Cor verde.</p>	UNIDADE	14			
27	<p>FOCO REFLETOR AMBULATORIAL: Com base em aço inoxidável ou alumínio, com rodízios de polipropileno,</p> <p>Com haste em aço inoxidável, regulável para o direcionamento da luz, com extremidade flexível,</p> <p>Com lâmpada halógena com no mínimo 50 Watts,</p> <p>Com altura mínima de 80 cm e altura máxima de 160 cm,</p> <p>Tipo de Alimentação: 110 V ou 220 V (dependendo do local a ser instalado o equipamento) ou Bivolt, que abranja a faixa de 100 V a 240 V, com comutação manual ou automática.</p> <p>Frequência de 60Hz,</p> <p>Deverá acompanhar cada equipamento:</p> <p>a) 02 (duas) lâmpadas sobressalentes de acordo com o equipamento ofertado.</p>	UNIDADE	7			

28	<p>FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS: Fotopolimerizador: aparelho fotopolimerizador de resinas compostas através de transmissão de luz emitida por leds, tempo de emissão programável com sinal sonoro, até, ao menos, o limite de 40 segundos e desligamento automático no final do tempo selecionado; condutor de luz que permita giro de 360°; controle de acionamento na própria peça de mão com gatilho com comando inteligente e função liga/desliga; luz fria com comprimento de onda de (aproximadamente) 460nm; intensidade constante de luz (sendo aceita intensidade gradual de luz nos 5 segundos iniciais de funcionamento do aparelho). Ponteira com diâmetro de, no mínimo, 8mm (aproximadamente). Alimentação (bivolt automático) 110/220; Acessórios: protetor do condutor de luz ou protetor ocular; corpo em ABS alto impacto ou alumínio anodizado.</p>	UNIDADE	7			
29	<p>GELADEIRA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS (1 PORTA, MÍN 280 LTS): Câmara de Conservação de Vacina. Porta de Vidro, capacidade para armazenamento de 280 litros, compressor hermético de baixo consumo de energia, com condensação a ar forçado, refrigeração com circulação de ar forçado, impelente por duto embutido e grelha vertical, gabinete externo em formato retangular, em aço tratado e esmaltado a alta temperatura, câmara interna em aço inoxidável, equipada com no mínimo 40 blocos criogênicos para manutenção inercial da temperatura na falta de energia elétrica, equipamento com fácil manutenção, limpeza e assepsia, equipado com 4(quatro) gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistema roll out de fácil manuseio e isolamento térmico com 75 mm de espessura em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical, contra portas internas fabricadas em acrílico incolor com sistema de identificação das mesmas, dobradiças de encaixe com acabamento cromado, puxador anatômico em material não oxidante de alta resistência, equipado com rodízios especiais e freio, degelo automático com evaporação de condensado, , painel tipo sinótico em alumínio de fácil visualização e controles áudios-visuais, temperatura controlada automaticamente a 4°C.</p>	UNIDADE	7			
30	<p>GELADEIRA / REFRIGERADOR: capacidade mínima de 240 litros com 1 porta e degelo prático. As prateleiras e os complementos (separador de</p>	UNIDADE	7			

	garrafas e de pacotes), devem ser reguláveis permitindo ajuste de altura, conforme a necessidade, as grade devem ser removíveis e reguláveis para facilitar a limpeza, Iluminação interna no refrigerador, puxadores embutidos, nível de consumo "A", conforme regulamentação do INMETRO. Alimentação: 220 Volts. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. Assistência técnica em Teresina/PI.					
31	IMPRESSORA LASER (COMUM): Padrão de Cor: Monocromático; Memória: 16 MB; Resolução: 600 x 600; Velocidade: 33PPM; Capacidade: 100 Páginas/Bandeja; Ciclo: 25.000 Páginas por Mês; Interface: USB e REDE; Frente e Verso Automático; Assistência técnica em Teresina; Garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação.	UNIDADE	8			
32	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MÉDIO PORTE LASER MONOCROMÁTICO: Funções Imprimir, copiar, digitalizar, fax; Velocidade de impressão de 21 ppm, primeira página impressa Preto e branco: Até 9,5 segundos, Ciclo de trabalho (mensal, A4) 8000 páginas , Tecnologia de impressão Laser, Qualidade de impressão preto (ótima) 600 x 600 dpi, Velocidade do processador 600 MHz , Conectividade, padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade, porta de rede Fast Ethernet 10/100Base-TX incorporada; possuir alimentador automático de documentos; Sistemas operacionais compatíveis: Windows 8 32/64 bits, Windows 7 32/64 bit, Windows Vista 32/64 bits, Windows XP 32 bits, Linux Ubuntu 32/64 bits. A impressora deverá vir com um toner original reserva compatível com a impressora. A impressora deverá operar também com toner remanufaturado. Assistência técnica em Teresina; Garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação.	UNIDADE	7			
33	JATO DE BICARBONATO: Jato de bicarbonato para profilaxia dentária; Com registro para controle da saída de água e ar; Com reservatório do bicarbonato de sódio resistente e com tampa transparente; Com filtro de ar com drenagem automática ou semi-automática; Acionamento através de pedal; Caneta do jato de bicarbonato removível e autoclavável; Corpo do equipamento (base) confeccionado em plástico resistente; Peça de mão anatômica, com mangueira lisa e flexível; Deve possuir reservatório para líquidos (com capacidade mínima de 500 ml) ou conexão tipo borden para acoplamento ao equipo odontológico;	UNIDADE	7			

	Bivolt (110/220).					
34	<p>LONGARINA EXECUTIVA 3 LUGARES COM BRAÇOS:</p> <p>Estofado de espuma injetada de alta densidade;</p> <p>Estrutura preta em tubo 30x50 mm Pintura epóxi pó, curada em estufa a 180° C;</p> <p>Acabamento com perfil flexível de PVC de alta resistência no assento e no encosto;</p> <p>Revestimento em tecido poliéster, poliéster crepe ou poliéster courvin, cor verde escuro. Dimensões espuma 28 kg/m. - Assento 50 mm de espuma - Encosto 50 mm de espuma, Dimensões: Assento: 490 mm x 470 mm, Encosto: 465 mm x 485 mm;</p> <p>Medidas de Uso: - Altura máx. do assento: 500mm - Altura mín. do assento: 500 mm - Altura mín. do encosto: 930 mm - Altura máx. do encosto: 930 mm.</p>	UNIDADE	17			
35	<p>MESA AUXILIAR: Mesa auxiliar para instrumental. Totalmente em aço inoxidável, acabamento polido medida mínima 1,00 x 50 x 80 com 2 prateleiras em chapas inteiras, pés tubulares, com ponteiras – rodízios 3 pol (Medidas aproximadas, podendo haver variação em até 5%)</p>	UNIDADE	16			
36	<p>MESA ESCRITÓRIO: Base metálica com pintura epóxi cor cinza; tampo medindo aproximadamente C 160cm x P 70cm x H 75cm (medidas com variação aceitável de +/-10cm); tampo e saia em MDF com revestimento melamínico na cor cinza cristal, com passa cabos para passagem de fiação com acabamento em PVC na cor cinza; 3 gavetas com chave.</p>	UNIDADE	25			
37	<p>MESA DE EXAMES:</p> <p>a) Com estrutura em tubo de aço inox de no mínimo 1" de diâmetro;</p> <p>b) Com leito estofado em espuma de alta densidade revestida em courvin compatível com a mesa;</p> <p>c) Com cabeceira ajustável de no mínimo quatro posições por meio de cremalheira em aço inox;</p> <p>d) Com pés protegidos por ponteiras em borracha;</p> <p>e) Com dimensões mínimas de 180 cm de comprimento x 65 cm de largura x 85 cm de altura.</p>	UNIDADE	7			

38	MESA REDONDA PARA REUNIÃO: tampo em MDF 25 mm com revestimento melamínico na cor cinza cristal. Estrutura de sustentação metálica com pintura epóxi cor cinza, pés com quatro hastes com sapatas niveladoras na mesma cor. Medidas aproximadas C 150cm x P 150cm x H 75cm (medidas com variação aceitável de +/-10cm).	UNIDADE	7			
39	MESA PARA COMPUTADOR: Mesa para computador em MDF com acabamento em PVC na cor cinza cristal na espessura de 18.5mm, com suporte para CPU, estabilizador e teclado. Estrutura de sustentação metálica com pintura epóxi cor cinza, com sapatas niveladoras na mesma cor. Medidas aproximadas C 90cm x P 70cm x H 75cm (medidas com variação aceitável de +/-10cm).	UNIDADE	21			
40	MESA PARA IMPRESSORA: Mesa para impressora em MDF com acabamento em PVC na cor cinza cristal na espessura de 18.5mm. Estrutura de sustentação metálica com pintura epóxi cor cinza, com sapatas niveladoras na mesma cor. Medidas aproximadas C 60cm x P 40cm x H 75cm (medidas com variação aceitável de +/-10cm).	UNIDADE	15			
41	MOCHO: Mocho odontológico com regulagem do encosto pelo menos quanto à inclinação; regulagem de altura do assento; revestimento do assento e do encosto e material PVC laminado sem costura na cor verde; sistema à gás; base giratória com no mínimo 05 rodízios; estrutura em aço com tratamento anti-corrosão; pintura da estrutura em epóxi ou eletrostática lisa; sem aros para apoio dos pés.	UNIDADE	7			
42	NEBULIZADOR ADULTO PORTATIL: a) Com motor de no mínimo 1/10 HP, b) Com compressor de pistão oscilante, c) Com vazão de ar livre de mínimo de 10 litros/minuto, d) Com filtro de partículas menor que 8 microns, e) Com peso máximo de 2,0 Kg, f) Tipo de Alimentação: 110 V ou 220 V (dependendo do local a ser instalado o equipamento) ou Bivolt, que abranja a faixa de 100 V a 240 V, com comutação manual ou automática. g) Frequência 60 Hz.	UNIDADE	9			

	<p>h) Deverá acompanhar cada equipamento:</p> <p>a) 04 (quatro) circuitos de nebulização completos, com copo e máscara de tamanho adulto,</p> <p>b) 04 (quatro) circuitos de nebulização completos, com copo e máscara de tamanho infantil.</p>					
43	<p>NEGATOSCÓPIO: Negatoscópio em aço inox, com chapa de 8,0 mm, escovado, 220 V, dotado deacrílico branco leitoso de 3,0 mm e 02 lâmpadas fluorescentes de 15V, dimensões 500X 105X 360 mm</p>	UNIDADE	9			
44	<p>NO-BREAK (PARA COMPUTADOR): Potência mínima de 1200VA; com no mínimo 04 tomadas; fusível de no mínimo 10A/5A; saída para bateria externa; estabilizador de tensão integrado aceitando grandes variações da rede elétrica, Carregador de baterias de alto desempenho de 115/220V, Função religa automaticamente ao retornar a energia elétrica, proteções contra sobrecarga, curto circuito e descarga profunda das baterias, autonomia padrão 70 minutos. Manual em português e garantia mínima de 12 meses do fabricante.</p>	UNIDADE	21			
45	<p>PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW): Projetor Multimídia tecnologia LCD. Luminosidade / contraste mínimo de 5000 ANSI lumens (em branco) / 5000 ANSI lumens (em cores). Durabilidade da Lâmpada de 3000 horas. Duas entradas HDMI; uma para computador com 15 pinos, uma entrada Vídeo Componente; uma entrada S-Vídeo; uma entrada RJ-45; e uma entrada de Áudio. Duas saídas USB e uma saída para Monitor em 15 pinos. Projeção em parede ou em tela de projeção, projetado para instalação no teto. Compatibilidade de resolução mínima de 1280 x 800 (WXGA). Resolução nativa mínima 1024 x 768 pontos. inclusive; bivolt. Controle remoto com seleção completa.</p>	UNIDADE	7			
46	<p>SELADORA:</p> <p>Para selagem de embalagens de papel grau cirúrgico,</p> <p>Para selagem de no mínimo de embalagens de até 30 cm de largura, Com sistema de selagem do tipo barra aquecida,</p> <p>Com espessura da solda de no mínimo de 13 mm, Com potência de no mínimo 50 wats,</p>	UNIDADE	7			

	<p>Tipo de Alimentação: 110 V ou 220 V (dependendo do local a ser instalado o equipamento) ou Bivolt, que abranja a faixa de 100 V a 240 V, com comutação manual ou automática.</p> <p>Frequência 60 Hz.</p>				
47	<p>SUPORTE DE SORO:</p> <p>a) Com base em ferro fundido, com no mínimo 4 rodízios de polipropileno,</p> <p>b) Com pés com rodízios de no mínimo de 2 polegadas,</p> <p>c) Com haste em aço inoxidável com diâmetro mínimo de 3/4 polegadas e 1,25 mm de espessura de parede,</p> <p>d) Com coluna em aço inoxidável com diâmetro mínimo de 1 polegada, com proteção para evitar desgaste da haste,</p> <p>e) Com no mínimo de 4 ganchos em aço inox,</p> <p>f) Com regulagem de altura,</p> <p>g) Com variação da altura que abranja a faixa mínima de 1,60 a 2,00 metros.</p>	UNIDADE	7		
48	<p>TELA DE PROJEÇÃO: Tela retrátil, 2,00 X 1,50 metros, Tela Retrátil, ajuste de altura desejada com sistema de múltiplas paradas (posições), mecanismo de velocidade de retração com acionamento manual, permitindo o recolhimento automático do tecido para dentro do estojo metálico; projeção do tipo Matte White (branco opaco); A instalação do produto fácil e poderá ser feita diretamente na parede ou no teto; estojo em alumínio com pintura eletrostática na cor branca, anti-corrosiva com proteção contra futuras corrosões.</p>	UNIDADE	7		
49	<p>TELEVISOR: Televisor LED 32' resolução HD, VOLTAGEM 110/220; 3 entradas HDMI e 2 USB 120Hz; frequência 60Hz; com Timer On/Off, sleep timer, bloqueio de canais, picture in picture, conversor digital integrado, progressive scan, som estéreo; acompanha controle remoto; pilhas; cabo de força e manual do usuário.</p>	UNIDADE	7		
50	<p>ULTRASSOM ODONTOLÓGICO: Ultrassom para remoção de tártaro; de 24 a 32 KHz; Caneta/transdutor do ultra-som removível e autoclavável ou com capa removível e autoclavável; deve proporcionar ajuste preciso da potência do</p>	UNIDADE	7		

ultra-som; Deve proporcionar ajuste preciso do fluxo de refrigeração; Pedal de acionamento; Bivolt (110/220); Mangueiras lisas e flexíveis; Chave (ou botão) liga/desliga; Deverão ser fornecidas 5 (cinco) pontas/insertos (tipo universal, ou equivalente, para tratamento supragengival, subgengival e de furcas); Deve possuir bomba peristáltica; deve possuir reservatório para líquidos (com capacidade mínima de 350 ml).					
VALOR TOTAL				R\$	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/_____ e encerramento em ___/___/_____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 22101

Fonte: 01100000000

Programa de Trabalho: 10.421.0003.3047

Elemento de Despesa: 449052

Piano Orçamentário: 000001

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de **Teresina/PI** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Teresina (PI), _____ de _____ de 2021.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-